

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2022  
PROCESSO 154/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022.**

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval Seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEONIR KOCHÉ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa ELETRON ENERGY BRASIL LTDA, com sede na Avenida Capitão Balbino, 647, Centro na cidade de Erval seco/RS inscrita no CNPJ sob n.º 33.782439/0001-72, denominada CONTRATADA mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 14.133/2021, na Dispensa n.º 62/2022 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco/RS, 30 de dezembro de 2022.

LEONIR KOCHÉ  
Prefeito Municipal

ELETRON ENERGY BRASIL LTDA  
Empresa Contratada

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica